



MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE ALEXANDRINO

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DE CONHECIMENTO DAS FRAGATAS CLASSE TAMANDARÉ

(Processo Administrativo nº 63191.003239/2025-18)

TERMO DE JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

1. OBJETO

Contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa para instalação, com fornecimento de material, de forro de parede no Auditório e Sala de reunião da ECAC.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O presente Termo de Justificativa tem como objetivo apresentar aos órgãos de controle interno, externo e ao cidadão a motivação da dispensa de licitação em tela.

2.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

O Centro de Instrução Almirante Alexandrino (CIAA), por intermédio da Superintendência da Gestão de Conhecimento das Fragatas Classe Tamandaré (SuFCT), conduz as Capacitações Preliminares e Capacitações na Classe das futuras tripulações das Fragatas Classe Tamandaré, nas instalações da Escola de Capacitação Almirante Casales (ECAC). Nesse contexto, a manutenção e operacionalização daquela Escola e as demais instalações de apoio, garantem a adequada condução Programa das Fragatas Classe Tamandaré (PFCT).

2.2. DO QUANTITATIVO DA CONTRATAÇÃO:

As quantidades de unidades solicitadas foram baseadas em medições reais das instalações existentes da ECAC.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

De acordo com a redação do legislador ordinário, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, conforme §2º, Art. 3º do Decreto nº 3.555, de 2000 (Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns).

O objeto desta licitação enquadra-se na classificação de serviço comum, nos termos do inciso XIII ao Art. 6º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. VALOR

Em atendimento a Instrução Normativa nº 65 de 7 de julho de 2021, na pesquisa para o valor estimado foi utilizado o item IV do art. 5º como parâmetros, a luz do §1º da referida Norma.

O valor total estimado da referido dispensa de licitação é de R\$ 41.778,33 (quarenta e um mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos).

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

EVERTON DOS SANTOS DO NASCIMENTO

Capitão-Tenente

Ajudante do Chefe do Departamento de Apoio da SUFCT

5. AUTORIZAÇÃO & RATIFICAÇÃO

No uso das minhas atribuições legais de Ordenador de Despesa, **AUTORIZO** a abertura de Dispensa, na forma Eletrônica, solicitado por intermédio deste TJA, tendo em vista a justificativa apresentada no item 2 e **RATIFICO** as necessidades apresentadas, conforme condições e exigências estabelecidas em Edital, com fulcro no art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e Art. 13, do Decreto 10.024/2019, arts. 8º, III, “b”, IV e 21, I, do Decreto nº 3.555/00 e art. 2º, *caput*, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

ERICO CAVALCANTI DA SILVA

Capitão de Mar e Guerra

Ordenador de Despesas